



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0601/2025

**Declara de utilidade pública a Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".**

**Autor:** Deputado Padre Pedro Baldissera

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0601/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que Declara de utilidade pública a Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Segundo a justificativa, a Associação tem como finalidade executar serviços de radiodifusão comunitária, além de promover a difusão de ideias, informações e manifestações culturais, sendo um canal de comunicação aberto e acessível à comunidade local.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado relator.

É o relatório.

### II – VOTO

Nos termos do inciso I, do artigo 72 e no inciso I, do artigo 144, ambos do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a esta



Comissão de Constituição e Justiça exercer o controle preventivo de constitucionalidade, bem como analisar a proposição sob os aspectos legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 18.269/2021, o Título de Utilidade Pública estadual poderá ser concedido a entidades que desenvolvam atividades de interesse coletivo voltadas à assistência social, segurança, voluntariado e ações comunitárias, desde que observados os requisitos do art. 3º da mesma norma.

A Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste atende plenamente os critérios estabelecidos, possuindo personalidade jurídica própria, estatuto registrado, atuação contínua no período mínimo exigido e reconhecida relevância pública, conforme descrito na proposição legislativa e na documentação apresentada. A exemplo das leis: 6.667, de 1985 (Clube de Rádio Operadores Faixa do Cidadão), 13.218, de 2004 (Associação Biguaçuense de Radiodifusão Comunitária (ABRACOM)), 13.829, de 2006 (Federação das Entidades Mantenedoras das Rádios Comunitárias, TVs e Rádios Educativas de Santa Catarina), 15.769, de 2012 (Associação de Radiodifusão Comunitária de Içara), 18.957, de 2024 (Associação de Rádio Operadores de Joinville (AROJ)), dentre outras.

Não se vislumbra qualquer impedimento legal, constitucional ou regimental à tramitação da matéria, sendo a iniciativa compatível com a competência legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para declarar entidades de utilidade pública, conforme estabelece o art. 12 da Lei nº 18.269/2021.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0601/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal

Relator